



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 29/2026

GMS 1362/2026

Processo nº 25.690.735-6

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **Regime de Fornecimento com entrega parcelada**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09:00 horas do dia 29/09/2026**.

2.3 Disputa de Preços: **as 09h05min do dia 29/09/2026**.

2.4 Modo de Disputa: **Aberto**.

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**.

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.



3 - OBJETO

3.1 Aquisição de insumos hospitalares para o Hospital Veterinário Escola do Campus de Bandeirantes.

3.2 Em caso de discordância existente entre as **especificações dos objetos** descritos no portal Compras.Gov ou no sistema GMS/PR e as especificações constantes deste Edital, **prevalecerão as especificações do Edital.**

4 - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor máximo total desta licitação é de **R\$ 103.825,79 (cento e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).**

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149, natureza da despesa 3390-3018. Fontes: 500 e 501.

7 - DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O objeto deverá ser entregue almoxarifado do Campus Luiz Meneghel, Rodovia BR 369, Km 54 – Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, no prazo de até 30



(trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no horário de 07h:30m às 12:00h e das 13h:30m às 17:00h.

7.1.1 O objeto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal conforme ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico, obedecendo às normas de segurança que disciplinam o transporte de insumos hospitalares.

7.2 O fornecimento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela (50%) em até 30 dias da assinatura do contrato (após o envio da Ordem de Fornecimento) e a segunda parcela com entrega prevista no mês de fevereiro/2027.

7.3 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

7.8 No momento da entrega, quando aplicável, os produtos deverão possuir ainda, no mínimo, 70% do prazo de validade por vencer.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da



perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.



11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Item.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

12 - DO MODO DE DISPUTA

12.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, no qual etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática do sistema, o Pregoeiro, poderá admitir reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,02 (dois centavos) a R\$ 5,00 (cinco reais) a depender do valor unitário do item, conforme registrado no sistema Compras.gov.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, com a indicação da marca (e modelo quando aplicável), acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, como folders, catálogos e etc.

13.23.1 Será considerado ofertado o item (marca e modelo) que estiver descrito na proposta final ajustada, independentemente da descrição inserida no sistema compras.gov antes da disputa.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 13.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta ajustada retificada (correção de erros formais), catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante, observado o disposto neste Edital.



15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes arrematantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a especificação do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;



- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS);**
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial, ou o Plano de recuperação judicial homologado.** Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar n° 123/06, na habilitação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

16.5 No caso de alguma certidão negativa estar ausente ou vencida, tratando-se de documentos passíveis de serem consultados na internet, poderá o pregoeiro realizar consulta aos sites emissores para verificação da regularidade da empresa arrematante.



17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 - DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de



preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 A fiscal do contrato será a servidora Lilian Maria Baggio.

21.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Thales Ricardo Rigo Barreiro.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência.

ANEXO 02 – Relação de Itens.

ANEXO 03 – Modelo de Carta Proposta de Preços.

ANEXO 04 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Eduardo Rodrigues Andrade
Pregoeiro



ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR PREGÃO ELETRÔNICO

1 DO OBJETO

1.1 Abertura de um processo de licitação para aquisição de insumos hospitalares que serão usados no cotidiano do Hospital Veterinário Escola do Campus Luiz Meneghel da UENP.

1.2 Os objetos a serem adquiridos nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3 O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.4 As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, considerando apenas o cuidado para descarte de embalagens e materiais usados no hospital.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A licitação atenderá a necessidade de manter as atividades no Hospital Veterinário Escola do Campus Luiz Meneghel. Com a aquisição dos insumos, o hospital continuará realizando os atendimentos a comunidade externa, gerando renda para o órgão suplementar, e qualificando o ensino, pesquisa e extensão, principalmente para o curso de Medicina Veterinária, e a pós-graduação, proporcionando aprendizagem prática para os alunos, e benefícios para toda comunidade.

2.2 Baseia-se tal aquisição no Planejamento Anual de Aquisição de Insumos e Medicamentos de Consumo do Hospital Veterinário Escola, que prevê os insumos necessários para a manutenção dos serviços e das atividades realizadas ao longo do ano de 2026, e primeiro semestre de 2027.

2.3 A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se no histórico dos últimos 12 meses, considerando o aumento de atendimentos realizados no ano de 2025, devido ao regime de atendimento integral de 24 (vinte e quatro) horas do Hospital, fator esse que aumentou consideravelmente o número de atendimentos e consequentemente o uso de materiais. Além disso, foi considerado alguns materiais que serão utilizados nos laboratórios e clínica de enfermagem do Campus Luiz Meneghel, buscando o princípio da eficiência e expectativa de economia de escala.

2.4 Sugere-se a compra por licitação, via Pregão Eletrônico, com formalização de contrato e fracionamento das entregas conforme demanda do solicitante, apresentadas nesse documento.



3 DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 A entrega dos materiais será fracionada em duas partes, com previsão de 50 % no mês em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato e 50% em fevereiro de 2027, conforme contrato que será assinado por ambas as partes.

3.2 O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.3 Os objetos dos contratos deverão ser entregues no almoxarifado da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Campus Luiz Meneghel, na cidade de Bandeirantes-PR, situado na Rodovia BR 369, Km 54, Bairro: Vila Maria, CEP: 86366-570, no horário de 07:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00h, acompanhado de Nota Fiscal conforme ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico, obedecendo às normas de segurança que disciplinam o transporte de insumos hospitalares.

3.4 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8 Para a presente aquisição não será exigida a apresentação de amostras.

4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observado o disposto no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

5 DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 Os objetos do presente Termo de Referência deverão ter prazo de validade mínima de 70% da validade total, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. As embalagens devem estar em perfeito estado, com embalagens originais, rótulos, contendo prazo de validade, composição, e sem evidências de vazamento ou violação.



6 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;



7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

9 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cod. GMS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
1	19354	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 20x0,55 (24G x ¾") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	36	R\$ 15,94	R\$ 573,84
2	5548	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 25x7 (22Gx1) - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	134	R\$ 12,86	R\$ 1.723,24
3	5549	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 25x8 (21Gx1") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
4	5550	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 30x7 (22Gx11/4") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	104	R\$ 10,63	R\$ 1.105,52
5	5552	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 30x8 (21Gx11/4") -	cx c/	59	R\$ 18,73	R\$ 1.105,07



		Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	100			
6	24178	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 40x12 (18Gx 11/2") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	18	R\$ 13,79	R\$ 248,22
7	62810	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 40x16 (16 G 11/2") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
8	20773	Cateter intravenoso estéril 14G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT ; , Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	4	R\$ 109,19	R\$ 436,76
9	19067	Cateter intravenoso estéril 16G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT ; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	4	R\$ 107,99	R\$ 431,96
10	19070	Cateter intravenoso estéril 18G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00



11	20774	Cateter intravenoso estéril 20G - aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	9	R\$ 101,55	R\$ 913,95
12	20775	Cateter intravenoso estéril 22G - aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	17	R\$ 109,24	R\$ 1.857,08
13	44658	Cateter intravenoso estéril 24G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	5	R\$ 114,98	R\$ 574,90
14	10664 9	Cateter intravenoso estéril 26G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
15	56878	Seringa para insulina 1 ml descartável bico slip com agulha 13x0,45 aprovado Inmetro - Cilindro transparente; Êmbolo com ponteira ou cônico evitando desperdício do medicamento; Trava para controle do deslizamento.	cx c/ 100	76	R\$ 36,70	R\$ 2.789,20
16	20928	Seringa descartável 3 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro -Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo	un.	1050 0	R\$ 0,30	R\$ 3.150,00



		com trava, botão de borracha atóxica siliconada.				
17	14163	Seringa descartavel 5 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro - Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada.	un.	8100	R\$ 0,29	R\$ 2.349,00
18	20921	Seringa descartável 10 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro - Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada.	un.	1600	R\$ 0,51	R\$ 816,00
19	20924	Seringa descartável 20 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro -Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada.	un.	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
20	20925	Seringa descartável 60 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro -Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada.	un.	45	R\$ 2,11	R\$ 94,95
21	20797	Equipo macro-gotas com injetor lateral - Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril; - Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; - Conector Luer Slip Universal; - Tubo com	un.	1050	R\$ 1,17	R\$ 1.228,50



		1,5m com ponta perfurante e tampa protetora.				
22	62816	Equipo micro-gotas com injetor lateral - Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril, Ponta Luer universal; - Câmara gotejadora flexível transparente.	un.	550	R\$ 1,52	R\$ 836,00
23	35857	Equipo para infusão de sangue estéril camara dupla - Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril, Ponta Luer universal; - Câmara gotejadora flexível transparente.	un.	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
24	10563 8	Bolsa para coleta de sangue, total entre 450 e 500ml com anticoagulante - Bolsa de PVC flexível, atóxica, estéril e apirogênica.	un.	40	R\$ 46,01	R\$ 1.840,40
25	10879 7	Bolsa para coleta de sangue, total 150 ml com anticoagulante - Bolsa de PVC flexível, atóxica, estéril e apirogênica.	un.	15	R\$ 33,20	R\$ 498,00
26	19085	Torneirinha de três vias dispositivo para infusão intravenosa estéril conexão lock - À prova de vazamentos - constituída por tampa superior (protege conector luer lock), conector luer lock em policarbonato, manipulo giratório em polietileno, corpo principal em policarbonato e tampa protetora em polietileno.	un.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
27	78045	Plug adaptador PRN com válvula - Acrilonitrila, butadieno, estireno e borracha natural, Estéril, curto 0,1 ml ¾.	un.	1000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
28	79723	Equipo multivias com duas extremidades distais com conectores luer lock com clamp e um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip), tubo de 18 cm	un.	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
29	24451	Tubo extensor de uma via, estéril,	un.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



		3Fr, com pinça corta fluxo, conexão Luer Slip, tampa rosqueável, 120 cm de comprimento.				
30	20768	Algodão hidrofílico com 500 gramas - Dermatologicamente testado – 500 gramas cada rolo.	rolo	11	R\$ 17,68	R\$ 194,48
31	18968	Algodão ortopédico 15cm x 1 metro - Elaborada a partir de fibras de puro algodão.	rolo	36	R\$ 1,07	R\$ 38,52
32	36913	Gaze compressa hidrófila de 13 fios rolo aprox. 91mm x 91m “tipo queijo” - Confeccionada com fio 100% algodão.	rolo	3	R\$ 42,70	R\$ 128,10
33	9719	Gaze compressa hidrófila 100% algodão tamanho de 7,5x7,5, confeccionada em 9 fios (pacote com 500 unidades).	pct. c/ 500	230	R\$ 27,90	R\$ 6.417,00
34	19591	Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.15 - <i>ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas</i> - Confeccionado em aço-carbono, sem cabo.	un.	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00
35	20885	Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.24 - <i>ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas</i> - Confeccionado em aço carbono, sem cabo.	un.	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
36	62818	Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.21 - <i>ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas</i> - Confeccionado em aço carbono, sem cabo.	un.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
37	38968	Sonda uretral estéril n.04 - <i>Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</i>	un.	75	R\$ 1,40	R\$ 105,00
38	9615	Sonda uretral estéril n.06 - <i>Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</i>	un.	40	R\$ 0,94	R\$ 37,60



39	9616	Sonda uretral estéril n.08 - <i>Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</i>	un.	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
40	9618	Sonda uretral estéril n.10 - <i>Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</i>	un.	60	R\$ 1,03	R\$ 61,80
41	9703	Compressa cirúrgica (campo operatório) grande 45x50cm com tecido em quatro camadas, 100% algodão, gramatura a partir de 24 g, estéril.	pct c/ 50	160	R\$ 104,29	R\$ 16.686,40
42	18997	Espadrado impermeável, 100mm x 4,5m - Tecido 100% algodão e adesivo à base de borracha com óxido de zinco.	rolo	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
43	19116	Pote pequeno para coleta de urina - <i>coletor de urina universal, de 80ml</i> -Polipropileno transparente / Tampa: Polietileno de alta densidade.	pct c/ 100	100	R\$ 60,25	R\$ 6.025,00
44	19607	Sonda nasogástrica estéril n.4 - produzida em PVC (cloreto de polivinila), possui comprimento de 40 cm cada unidade, transparente, flexível.	un.	25	R\$ 1,16	R\$ 29,00
45	19613	Sonda nasogástrica estéril n.8 - produzida em PVC (cloreto de polivinila), possui comprimento de 40 cm cada unidade, transparente, flexível.	un.	25	R\$ 1,13	R\$ 28,25
46	24442	Escova cervical para exame vaginal uso médico-hospitalar - Resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon.	pct c/ 100	3	R\$ 52,36	R\$ 157,08
47	42971	Abaixador de língua de madeira - Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas.	pct c/ 100	1	R\$ 6,33	R\$ 6,33
48	49432	Fita adesiva microporosa 50 mm x 10 m - Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das	rolo	6	R\$ 10,10	R\$ 60,60



		faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.				
49	61259	Sonda Foley com 2 vias, fr 18, volume balão 5-10ml (caixa com 10 unidades), material em latex siliconizado.	caixa c/ 10	5	R\$ 33,83	R\$ 169,15
50	61262	Sonda Foley com 2 vias, fr 22, volume balão 5-10ml (caixa com 10 unidades), material em latex siliconizado.	caixa c/ 10	5	R\$ 42,80	R\$ 214,00
51	62811	Sonda retal estéril n.04 - Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.	un.	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
52	62812	Sonda retal estéril n.06 - Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.	un.	10	R\$ 1,03	R\$ 10,30
53	62813	Sonda retal estéril n.08 - Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.	un.	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
54	49368	Sonda retal estéril n.10 - Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.	un.	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
55	72365	Escova para degermação (antisepsia) com clorexidina 2% - antisséptico tópico, com 2% de clorexidina.	un.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
56	19124	Tala metálica para imobilização com espuma, tamanho de 19mm x 250mm (pacote com 12 unidades)	pct. c/ 12	10	R\$ 24,35	R\$ 243,50



57	35112	Dreno de penrose sem gaze, número 2 -tamanho aproximado de 35 cm. Produto estéril, pronto para uso.	Un.	48	R\$ 2,62	R\$ 125,76
58	44173	Curativo hidrocoloide 15cm x 15cm (caixa com 10 unidades) - Produto hipoalérgico e estéril. composto por CMC (carboximetilcelulose sódica) por toda a sua extensão.	caixa c/10	5	R\$ 144,84	R\$ 724,20
59	82326	Curativo de Alginato de Cálcio - tamanho -10 X 10Cm - Estéril	un.	50	R\$ 25,19	R\$ 1.259,50
60	20706	Álcool etílico 70 INPM antisséptico - Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) - frasco de 1 litro	fr.	180	R\$ 9,18	R\$ 1.652,40
61	20708	Solução clorexidina solução tópica 1% - Composição em digliconato de clorexidina e concentração de 1% - frasco de 1 litro.	fr.	16	R\$ 16,97	R\$ 271,52
62	20725	Solução clorexidina solução degermante 2% - composição em digliconato de clorexidina e concentração de 2% - frasco de 1 litro.	fr.	77	R\$ 27,90	R\$ 2.148,30
63	19040	Papel Grau cirúrgico de 30 cm de largura (rolo) 300mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	rolo	8	R\$ 203,43	R\$ 1.627,44
64	19044	Papel Grau cirúrgico de 20 cm de largura (rolo) 200mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	rolo	5	R\$ 118,42	R\$ 592,10
65	19047	Papel Grau cirúrgico de 15 cm de largura (rolo) 150mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	rolo	8	R\$ 95,66	R\$ 765,28
66	45856	Papel Grau cirúrgico de 10 cm de largura (rolo) 100mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel	rolo	9	R\$ 62,35	R\$ 561,15



		grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).				
67	45857	Papel Grau cirúrgico de 25 cm de largura (rolo) 250mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	rolo	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
68	9580	Coletor de materiais perfurocortantes - capacidade de 13 litros - normas de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358.	un.	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
69	64441	Água oxigenada 10 volumes - utilizado para assepsiar de ferimentos e em gargarejos ou bochechos - Antisséptico tópico - frasco de 1 litro.	fr.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
70	70083	Solução clorexidina solução alcoólica 0,5% litro - Cada 100 mL contém: Digliconato de Clorexidina: 0,5 g. - frasco de 1 litro.	fr.	15	R\$ 16,75	R\$ 251,25
71	72576	Gel para Ultrassonografia - Água purificada, neutralizante, polímero carboxivinílico, corante e conservante a base de isotiazolinona - galão 5 litros	galão	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
72	7859	Almotolia de plástico com graduação, capacidade de 250ml. - Rosqueado confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	un.	25	R\$ 5,85	R\$ 146,25
73	60707	Glicerina - composto orgânico pertencente à função álcool - frasco com 1 litro.	fr.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
74	66159	Vaselina líquida - Indicado para passagem de sondas e cateteres; Produto de grau farmacêutico - Composição: Vaselina líquida 100% - frasco de 1 litro	fr.	1	R\$ 50,55	R\$ 50,55
75	19810	Pvpi Tópico 10% 1000 MI Dermo Suave Iodopolividona 10% (equivalente a 1% do iodo ativo) em solução	fr.	10	R\$ 70,37	R\$ 703,70



		aquosa.				
76	70003	Propilenoglicol (Propano-1,2-diol) – grau de especificação USP (United States Pharmacopeia) - galão de 5 Litros	galão	2	R\$ 152,72	R\$ 305,44
77	10089	Detergente enzimático para instrumental cirúrgico - Componentes ativos: ácido sulfônico e lauril éter sulfato de sódio - frasco com 1 litro.	fr.	12	R\$ 25,90	R\$ 310,80
78	76752	Desinfetante para uso hospitalar a base de amônia quaternária a 20% - galão de 5 litro.	galão	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
79	20886	luva cirúrgica estéril n.6,5 - luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material latex - Embalagem com par de luvas.</i>	par	520	R\$ 1,36	R\$ 707,20
80	20887	luva cirúrgica estéril n.7,0 - luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material latex -Embalagem com par de luvas.</i>	par	450	R\$ 1,35	R\$ 607,50
81	20888	luva cirúrgica estéril n.7,5 - luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material latex - Embalagem com par de luvas.</i>	par	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
82	20889	luva cirúrgica estéril n.8,0 - luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material latex - Embalagem com par de luvas.</i>	par	74	R\$ 1,35	R\$ 99,90
83	696	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho G - Composta de látex de borracha natural e amido de milho -caixa com 100 unidades.	caixa c/100	85	R\$ 27,22	R\$ 2.313,70
84	697	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho P - Composta de látex de borracha natural e amido de milho -caixa com 100 unidades.	caixa c/100	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
85	698	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho M -Composta de látex de borracha	caixa c/100	55	R\$ 22,28	R\$ 1.225,40



		natural e amido de milho -caixa com 100 unidades.				
86	5879	máscara cirúrgica com elástico - <i>Composição: 100% polipropileno, isenta de fibra de vidro e látex</i> - pacote com 100 unidades.	pct. c/100	10	R\$ 30,45	R\$ 304,50
87	8716	sapatilha cirúrgica tipo própé - <i>100% TNT polipropileno, cor: azul ou branco</i> - pacote com 100 unidades.	pct. c/100	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
88	5932	Avental cirúrgico descartável em TNT, manga longa com amarras na cintura e punho com elástico – embalagem com 10 unidades – tamanho único.	pct. c/ 10	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
89	20685	solução ringer lactato - Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g. - frasco/bolsa 1000ml.	fr.	300	R\$ 10,84	R\$ 3.252,00
90	70852	solução ringer lactato - Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g.- frasco/bolsa 250ml.	fr.	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
91	70949	solução ringer lactato - Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g - frasco/bolsa 500ml.	fr.	420	R\$ 6,30	R\$ 2.646,00
92	1268	solução de cloreto de sódio a 0,9% - <i>Cada mL da solução contém:</i> Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 MI - frasco /bolsa 250ml.	fr.	320	R\$ 4,62	R\$ 1.478,40
93	1269	solução de cloreto de sódio a 0,9% - <i>Cada mL da solução contém:</i> Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 MI - frasco	fr.	250	R\$ 7,29	R\$ 1.822,50



		500ml				
94	1270	solução de cloreto de sódio a 0,9% - Cada mL da solução contém: Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 ML - frasco 1000ml	fr.	220	R\$ 8,21	R\$ 1.806,20
95	1344	solução de glicose 5% - Cada mL da solução contém: glicose anidra 50 mg (Equivalente a 55 mg de glicose monoidratada), água para injeção q.s.p 1 mL. - frasco 250 ml	fr.	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
96	1345	solução de glicose 5% - Cada mL da solução contém: glicose anidra 50 mg (Equivalente a 55 mg de glicose monoidratada), água para injeção q.s.p 1 mL - frasco 500 ml	fr.	10	R\$ 7,18	R\$ 71,80
97	2252	solução manitol 20% - Cada mL da solução contém: manitol 20% - 250 ml -frasco 250ml	fr.	3	R\$ 9,15	R\$ 27,45

9.1 O Valor global estimado da aquisição é de R\$ R\$ 103.825,79 (Cento e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

9.2 Para chegar ao valor estimado da licitação foi utilizado a MEDIANA dos orçamentos obtidos, buscando assim ajustar discrepâncias, e tornar o processo mais viável e econômico para a Universidade.

10 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o servidor Professor Dr. Thales Ricardo Rigo Barreiro, diretor do Hospital Veterinário Escola, telefone (43) 3542-3038 e e-mail thalesrigo@uenp.edu.br. A Fiscal do contrato será a servidora Lilian Maria Baggio, responsável pela organização da farmácia do Hospital Veterinário Escola, telefone (43) 3542-3037 e e-mail lilian.baggio@uenp.edu.br.

Bandeirantes, 31 de julho de 2026.

Fernando José de Freitas
Assessor Técnico
Setor de Compras - CLM



ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2026

RELAÇÃO DE ITENS

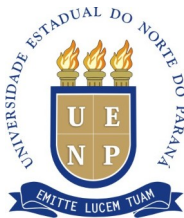
Item	Cod. GMS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ Máximo Unitário	R\$ Máximo Total
1	19354	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 20x0,55 (24G x ¾") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	36	R\$ 15,94	R\$ 573,84
2	5548	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 25x7 (22Gx1) - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	134	R\$ 12,86	R\$ 1.723,24
3	5549	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 25x8 (21Gx1") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
4	5550	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 30x7 (22Gx11/4") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	104	R\$ 10,63	R\$ 1.105,52
5	5552	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 30x8 (21Gx11/4") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	59	R\$ 18,73	R\$ 1.105,07
6	24178	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 40x12 (18Gx 11/2") - Cânula siliconada que desliza	cx c/ 100	18	R\$ 13,79	R\$ 248,22



		facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.				
7	62810	Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 40x16 (16 G 11/2") - Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.	cx c/ 100	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
8	20773	Cateter intravenoso estéril 14G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT ; , Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	4	R\$ 109,19	R\$ 436,76
9	19067	Cateter intravenoso estéril 16G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT ; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	4	R\$ 107,99	R\$ 431,96
10	19070	Cateter intravenoso estéril 18G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
11	20774	Cateter intravenoso estéril 20G - aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	9	R\$ 101,55	R\$ 913,95



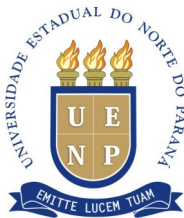
12	20775	Cateter intravenoso estéril 22G - aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	17	R\$ 109,24	R\$ 1.857,08
13	44658	Cateter intravenoso estéril 24G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	5	R\$ 114,98	R\$ 574,90
14	10664 9	Cateter intravenoso estéril 26G aprovado Inmetro - Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico. Estéril . Canhão translúcido,Câmara de refluxo. Agulha trifacetada em aço inox.	cx c/ 100	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
15	56878	Seringa para insulina 1 ml descartável bico slip com agulha 13x0,45 aprovado Inmetro - Cilindro transparente; Êmbolo com ponteira ou cônico evitando desperdício do medicamento; Trava para controle do deslizamento.	cx c/ 100	76	R\$ 36,70	R\$ 2.789,20
16	20928	Seringa descartável 3 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro -Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada.	un.	1050 0	R\$ 0,30	R\$ 3.150,00
17	14163	Seringa descartavel 5 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro - Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo	un.	8100	R\$ 0,29	R\$ 2.349,00



		com trava, botão de borracha atóxica siliconada.				
18	20921	Seringa descartável 10 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro - Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada.	un.	1600	R\$ 0,51	R\$ 816,00
19	20924	Seringa descartável 20 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro -Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada.	un.	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
20	20925	Seringa descartável 60 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro -Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada.	un.	45	R\$ 2,11	R\$ 94,95
21	20797	Equipo macro-gotas com injetor lateral - Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril; - Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; - Conector Luer Slip Universal; - Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora.	un.	1050	R\$ 1,17	R\$ 1.228,50
22	62816	Equipo micro-gotas com injetor lateral - Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril, Ponta Luer universal; - Câmara gotejadora flexível transparente.	un.	550	R\$ 1,52	R\$ 836,00



23	35857	Equipo para infusão de sangue estéril camara dupla - Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril, Ponta Luer universal; - Câmara gotejadora flexível transparente.	un.	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
24	10563 8	Bolsa para coleta de sangue, total entre 450 e 500ml com anticoagulante - Bolsa de PVC flexível, atóxica, estéril e apirogênica.	un.	40	R\$ 46,01	R\$ 1.840,40
25	10879 7	Bolsa para coleta de sangue, total 150 ml com anticoagulante - Bolsa de PVC flexível, atóxica, estéril e apirogênica.	un.	15	R\$ 33,20	R\$ 498,00
26	19085	Torneirinha de três vias dispositivo para infusão intravenosa estéril conexão lock - À prova de vazamentos - constituída por tampa superior (protege conector luer lock), conector luer lock em policarbonato, manipulador giratório em polietileno, corpo principal em policarbonato e tampa protetora em polietileno.	un.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
27	78045	Plug adaptador PRN com válvula - Acrilonitrila, butadieno, estireno e borracha natural, Estéril, curto 0,1 ml ¾.	un.	1000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
28	79723	Equipo multivias com duas extremidades distais com conectores luer lock com clamp e um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip), tubo de 18 cm	un.	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
29	24451	Tubo extensor de uma via, estéril, 3Fr, com pinça corta fluxo, conexão Luer Slip, tampa rosqueável, 120 cm de comprimento.	un.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
30	20768	Algodão hidrófilo com 500 gramas - Dermatologicamente testado – 500 gramas cada rolo.	rolo	11	R\$ 17,68	R\$ 194,48
31	18968	Algodão ortopédico 15cm x 1 metro	rolo	36	R\$ 1,07	R\$ 38,52



		- Elaborada a partir de fibras de puro algodão.				
32	36913	Gaze compressa hidrófila de 13 fios rolo aprox. 91mm x 91m “tipo queijo” - Confeccionada com fio 100% algodão.	rolo	3	R\$ 42,70	R\$ 128,10
33	9719	Gaze compressa hidrófila 100% algodão tamanho de 7,5x7,5, confeccionada em 9 fios (pacote com 500 unidades).	pct. c/ 500	230	R\$ 27,90	R\$ 6.417,00
34	19591	Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.15 - <i>ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas</i> - Confeccionado em aço-carbono, sem cabo.	un.	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00
35	20885	Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.24 - <i>ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas</i> - Confeccionado em aço carbono, sem cabo.	un.	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
36	62818	Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.21 - <i>ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas</i> - Confeccionado em aço carbono, sem cabo.	un.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
37	38968	Sonda uretral estéril n.04 - <i>Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</i>	un.	75	R\$ 1,40	R\$ 105,00
38	9615	Sonda uretral estéril n.06 - <i>Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</i>	un.	40	R\$ 0,94	R\$ 37,60
39	9616	Sonda uretral estéril n.08 - <i>Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</i>	un.	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
40	9618	Sonda uretral estéril n.10 - <i>Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</i>	un.	60	R\$ 1,03	R\$ 61,80
41	9703	Compressa cirúrgica (campo operatório) grande 45x50cm com	pct c/	160	R\$ 104,29	R\$ 16.686,40



		tecido em quatro camadas, 100% algodão, gramatura a partir de 24 g, estéril.	50			
42	18997	Esparadrapo impermeável, 100mm x 4,5m - Tecido 100% algodão e adesivo à base de borracha com óxido de zinco.	rolo	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
43	19116	Pote pequeno para coleta de urina -coletor de urina universal, de 80ml -Polipropileno transparente / Tampa: Polietileno de alta densidade.	pct c/ 100	100	R\$ 60,25	R\$ 6.025,00
44	19607	Sonda nasogástrica estéril n.4 - produzida em PVC (cloreto de polivinila), possui comprimento de 40 cm cada unidade, transparente, flexível.	un.	25	R\$ 1,16	R\$ 29,00
45	19613	Sonda nasogástrica estéril n.8 - produzida em PVC (cloreto de polivinila), possui comprimento de 40 cm cada unidade, transparente, flexível.	un.	25	R\$ 1,13	R\$ 28,25
46	24442	Escova cervical para exame vaginal uso médico-hospitalar - Resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon.	pct c/ 100	3	R\$ 52,36	R\$ 157,08
47	42971	Abaixador de língua de madeira - Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas.	pct c/ 100	1	R\$ 6,33	R\$ 6,33
48	49432	Fita adesiva microporosa 50 mm x 10 m - Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.	rolo	6	R\$ 10,10	R\$ 60,60
49	61259	Sonda Foley com 2 vias, fr 18, volume balão 5-10ml (caixa com 10 unidades), material em latex siliconizado.	caixa c/ 10	5	R\$ 33,83	R\$ 169,15
50	61262	Sonda Foley com 2 vias, fr 22,	caixa	5	R\$ 42,80	R\$ 214,00



		volume balão 5-10ml (caixa com 10 unidades), material em latex siliconizado.	c/ 10			
51	62811	Sonda retal estéril n.04 - Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.	un.	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
52	62812	Sonda retal estéril n.06 - Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.	un.	10	R\$ 1,03	R\$ 10,30
53	62813	Sonda retal estéril n.08 - Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.	un.	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
54	49368	Sonda retal estéril n.10 - Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.	un.	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
55	72365	Escova para degermação (antisepsia) com clorexidina 2% - antisséptico tópico, com 2% de clorexidina.	un.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
56	19124	Tala metálica para imobilização com espuma, tamanho de 19mm x 250mm (pacote com 12 unidades)	pct. c/ 12	10	R\$ 24,35	R\$ 243,50
57	35112	Dreno de penrose sem gaze, número 2 -tamanho aproximado de 35 cm. Produto estéril, pronto para uso.	Un.	48	R\$ 2,62	R\$ 125,76



58	44173	Curativo hidrocoloide 15cm x 15cm (caixa com 10 unidades) - Produto hipoalérgico e estéril. composto por CMC (carboximetilcelulose sódica) por toda a sua extensão.	caixa c/10	5	R\$ 144,84	R\$ 724,20
59	82326	Curativo de Alginato de Cálcio - tamanho -10 X 10Cm - Estéril	un.	50	R\$ 25,19	R\$ 1.259,50
60	20706	Álcool etílico 70 INPM antisséptico - Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) - frasco de 1 litro	fr.	180	R\$ 9,18	R\$ 1.652,40
61	20708	Solução clorexidina solução tópica 1% - Composição em digliconato de clorexidina e concentração de 1% - frasco de 1 litro.	fr.	16	R\$ 16,97	R\$ 271,52
62	20725	Solução clorexidina solução degermante 2% - composição em digliconato de clorexidina e concentração de 2% - frasco de 1 litro.	fr.	77	R\$ 27,90	R\$ 2.148,30
63	19040	Papel Grau cirúrgico de 30 cm de largura (rolo) 300mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	rolo	8	R\$ 203,43	R\$ 1.627,44
64	19044	Papel Grau cirúrgico de 20 cm de largura (rolo) 200mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	rolo	5	R\$ 118,42	R\$ 592,10
65	19047	Papel Grau cirúrgico de 15 cm de largura (rolo) 150mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	rolo	8	R\$ 95,66	R\$ 765,28
66	45856	Papel Grau cirúrgico de 10 cm de largura (rolo) 100mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).	rolo	9	R\$ 62,35	R\$ 561,15
67	45857	Papel Grau cirúrgico de 25 cm de	rolo	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80



		largura (rolo) 250mmx100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno).				
68	9580	Coletor de materiais perfurocortantes - capacidade de 13 litros - normas de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358.	un.	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
69	64441	Água oxigenada 10 volumes - utilizado para assepsiar de ferimentos e em gargarejos ou bochechos - Antisséptico tópico - frasco de 1 litro.	fr.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
70	70083	Solução clorexidina solução alcoólica 0,5% litro - Cada 100 mL contém: Digliconato de Clorexidina: 0,5 g. - frasco de 1 litro.	fr.	15	R\$ 16,75	R\$ 251,25
71	72576	Gel para Ultrassonografia - Água purificada, neutralizante, polímero carboxivinílico, corante e conservante a base de isotiazolinona - galão 5 litros	galão	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
72	7859	Almotolia de plástico com graduação, capacidade de 250ml. - Rosqueado confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	un.	25	R\$ 5,85	R\$ 146,25
73	60707	Glicerina - composto orgânico pertencente à função álcool - frasco com 1 litro.	fr.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
74	66159	Vaselina líquida - Indicado para passagem de sondas e cateteres; Produto de grau farmacêutico - Composição: Vaselina líquida 100% - frasco de 1 litro	fr.	1	R\$ 50,55	R\$ 50,55
75	19810	Pvpi Tópico 10% 1000 ML Dermo Suave Iodopolividona 10% (equivalente a 1% do iodo ativo) em solução aquosa.	fr.	10	R\$ 70,37	R\$ 703,70
76	70003	Propilenoglicol (Propano-1,2-diol) – grau de especificação USP (United States Pharmacopeia) - galão de 5	galão	2	R\$ 152,72	R\$ 305,44



		Litros				
77	10089	Detergente enzimático para instrumental cirúrgico - Componentes ativos: ácido sulfônico e lauril éter sulfato de sódio - frasco com 1 litro.	fr.	12	R\$ 25,90	R\$ 310,80
78	76752	Desinfetante para uso hospitalar a base de amônia quaternária a 20% - galão de 5 litro.	galão	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
79	20886	luva cirúrgica estéril n.6,5 - luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material latex - Embalagem com par de luvas.</i>	par	520	R\$ 1,36	R\$ 707,20
80	20887	luva cirúrgica estéril n.7,0 - luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material latex -Embalagem com par de luvas.</i>	par	450	R\$ 1,35	R\$ 607,50
81	20888	luva cirúrgica estéril n.7,5 - luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material latex - Embalagem com par de luvas.</i>	par	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
82	20889	luva cirúrgica estéril n.8,0 - luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material latex - Embalagem com par de luvas.</i>	par	74	R\$ 1,35	R\$ 99,90
83	696	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho G - Composta de látex de borracha natural e amido de milho -caixa com 100 unidades.	caixa c/100	85	R\$ 27,22	R\$ 2.313,70
84	697	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho P - Composta de látex de borracha natural e amido de milho -caixa com 100 unidades.	caixa c/100	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
85	698	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho M -Composta de látex de borracha natural e amido de milho -caixa com 100 unidades.	caixa c/100	55	R\$ 22,28	R\$ 1.225,40
86	5879	máscara cirúrgica com elástico	pct.	10	R\$ 30,45	R\$ 304,50



		-Composição: 100% polipropileno, isenta de fibra de vidro e látex - pacote com 100 unidades.	c/100			
87	8716	sapatilha cirúrgica tipo prôpe - 100% TNT polipropileno, cor: azul ou branco - pacote com 100 unidades.	pct. c/100	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
88	5932	Avental cirúrgico descartável em TNT, manga longa com amarras na cintura e punho com elástico – embalagem com 10 unidades – tamanho único.	pct. c/ 10	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
89	20685	solução ringer lactato - Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g. - frasco/bolsa 1000ml.	fr.	300	R\$ 10,84	R\$ 3.252,00
90	70852	solução ringer lactato - Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g.- frasco/bolsa 250ml.	fr.	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
91	70949	solução ringer lactato - Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g - frasco/bolsa 500ml.	fr.	420	R\$ 6,30	R\$ 2.646,00
92	1268	solução de cloreto de sódio a 0,9% - Cada mL da solução contém: Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 ML - frasco /bolsa 250ml.	fr.	320	R\$ 4,62	R\$ 1.478,40
93	1269	solução de cloreto de sódio a 0,9% - Cada mL da solução contém: Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 ML - frasco 500ml	fr.	250	R\$ 7,29	R\$ 1.822,50
94	1270	solução de cloreto de sódio a 0,9% - Cada mL da solução contém:	fr.	220	R\$ 8,21	R\$ 1.806,20



		Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 MI - frasco 1000ml				
95	1344	solução de glicose 5% - <i>Cada mL da solução contém: glicose anidra 50 mg (Equivalente a 55 mg de glicose monoidratada), água para injeção q.s.p 1 mL.</i> - frasco 250 ml	fr.	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
96	1345	solução de glicose 5% - <i>Cada mL da solução contém: glicose anidra 50 mg (Equivalente a 55 mg de glicose monoidratada), água para injeção q.s.p 1 mL</i> - frasco 500 ml	fr.	10	R\$ 7,18	R\$ 71,80
97	2252	solução manitol 20% - Cada mL da solução contém: manitol 20% - 250 ml -frasco 250ml	fr.	3	R\$ 9,15	R\$ 27,45

Obs.: Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov ou no sistema GMS/PR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit.	R\$ Total
...						
...						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2026

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO nº XX/2026

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por #####.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 29/2026 (GMS 1362/2026)**, Processo nº 25.690.735-6, **homologado em 00/00/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de insumos hospitalares para o Hospital Veterinário Escola do Campus de Bandeirantes**.

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit.	R\$ Total
...						
...						
...						
					Total	

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 29/2026, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA



3.1 O objeto deverá ser entregue almoxarifado do Campus Luiz Meneghel, Rodovia BR 369, Km 54 – Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no horário de 07h:30m às 12:00h e das 13h:30m às 17:00h.

3.1.1 O objeto deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, com informações como lote, data de fabricação, data de validade e etc., acompanhado da nota fiscal/fatura.

3.2 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR. Podendo ser prorrogada, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observado o disposto no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;

II - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.



III - comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o CONTRATANTE;

II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 29/2026**;

IV - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar;

IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:



I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149, natureza da despesa 3390-3018. Fontes: 500 e 501.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 O presente contrato será executado em regime de fornecimento com entrega parcelada.

10.2 O fornecimento será realizado em **2 (duas) parcelas**, sendo a primeira parcela (50% dos itens) em até 30 dias após o envio da Ordem de Fornecimento e a segunda parcela com entrega prevista no mês de fevereiro/2027.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS



11.1 No momento da entrega os produtos deverão possuir ainda, no mínimo, 70% do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

12.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

12.5 Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

12.6 O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DOS FISCAIS

13.1 A fiscal do contrato será a servidora Lilian Maria Baggio, HVE-CLM.

13.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Thales Ricardo Rigo Barreiro, HVE-CLM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a)** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b)** Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d)** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e)** Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f)** Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXX
Gestor

XXXXXXXXXX
Fiscal

XXXXXXXXXX
Testemunha

XXXXXXXXXX
Testemunha